

APROVADO

Autor: **DEPUTADA EDNA AUZIER**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/25-AL**

Protocolo nº: 0065/25

Data: 07/01/2025

Assunto: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Ramos Alves, e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2025 - AL

**Concede o Título de Cidadão
Amapaense ao Senhor MARCELO
RAMOS ALVES, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu promulgo o seguinte.

Art.1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **Marcelo Ramos Alves**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, na área de consultivo atuando na chefia da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, e ainda, prestando assistência jurídica direta ao Procurador Geral e ao Governador do Estado em diversas matérias.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá – AP, 04 de janeiro de 2025.

EDNA
Assinado de forma digital por
EDNA AUZIER.43268684220
AUZIER:43268684220 Dados: 2025.01.06 09:27:05
+03'00'

EDNA AUZIER
DEPUTADA ESTADUAL – PSD



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER

JUSTIFICATIVA



MARCELO RAMOS ALVES, nascido em 12 de março de 1988, é Pernambucano da cidade Soledade, filho de Ana Maria de Assis Ramos Alves e Francisco das Chagas Alves da Silva. É Bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo pela Universidade Anhanguera- UNIDERP, em Licitações e Contratações Públicas, pela Faculdade CERS e em Direito Militar pela Faculdade Verbo Jurídico. Mestrando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP. Atuou como Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Atualmente é Procurador do Estado do Amapá.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADA EDNA AUZIER

Há 4 anos está residindo no Amapá, mudou-se para o Estado para tomar posse como Procurador do Estado, no II Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, em 2021. Desde então, exerce suas funções na área do consultivo, atuando na Chefia da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, prestando assistência jurídica direta ao Procurador Geral e ao Governador do Estado na matéria. Também tem atuação como Procurador junto à Secretaria de Estado da Cultura, onde desenvolve supervisão jurídica de convênios com os municípios, parcerias com Organizações da Sociedade Civil e aplicação de emendas parlamentares nas parcerias, com objetos culturais. **(segue anexo currículo)**



Protocolo Digital: 0065/25 em 07/01/2025 às 09:00

PDL n.0002/25-AL

Complexo Educacional Renato Cardoso,
CERS, Brasil.
Título: Direito Administrativo,
Orientador: Fernando F. Ce.



2013 - 2014

Especialização em Especialização em
Direito Administrativo. (Carga Horária:
384h).
Universidade para o Desenvolvimento do
Estado e da Região do Pantanal,
UNIDERP, Brasil.
Título: Intervenção do Estado sobre a
Economia: A Regulação Econômica por
meio da Tributação Indutora.
Orientador: Daniella Parra.

2007 - 2012

Graduação em Direito.
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB,
Brasil.
Título: As Normas Tributárias Indutoras
como Mecanismo de Regulação
Econômica.
Orientador: Elton Severiano da
Assunção.

Protocolo Digital: 0065/25 em 07/01/2025 às 17:00

PDL n.0002/25-AL

Formação Complementar

2009 - 2009

Extensão universitária em Monitoria da
Disciplina Direito Constitucional II.
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB,
Brasil.

2008 - 2009

Extensão universitária em Monitoria da
Disciplina Introdução ao Direito. (Carga
horária: 90h).
Universidade Estadual da Paraíba, UEPB,
Brasil.

Atuação Profissional

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Procurador do Estado, Carga
horária: 30



Outras informações

Atuação na Procuradoria Geral do Estado do Amapá, na condição de Procurador. Como membro, tem se dedicado à atuação consultiva, prestando orientação jurídica aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Vínculo institucional

2012 - 2021

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Oficial de Justiça Avaliador, Carga horária: 20

Outras informações

Cargo de atuação privativa de Bacharel em Direito, desenvolvendo as atividades de cunho externo, na execução de mandados judiciais.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Outras informações

Atuação, qualidade de estágio, junto a assessoria dos juizes dos Juízes Federais da 4ª Vara Federal, desenvolvendo atividades afins ao Bacharel em Direito, como pesquisa de jurisprudência e minuta de Sentenças, Despacho e Decisões; movimentação processual no sistema CRETA, entre outras.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: Estudante, Carga horária: 20

Projetos de pesquisa

2010 - 2011

Políticas públicas tributárias indutoras de cidadania na Paraíba

Descrição: Ao nos debruçarmos sobre o estudo das políticas públicas indutoras, por meio de um enfoque pragmático, poderemos diagnosticar, à partir da análise dos seus efeitos, sua eficácia e aplicabilidade no ordenamento jurídico pátrio, a partir do seu próprio juízo, mas também o resultado social de sua prática estatal em relação ao consumo e ao endividamento. Finalmente, pesquisando e analisando os efeitos de tais políticas públicas, teremos dados, atualmente in-existent, de como se manifesta a atuação intervencionista estatal no ordenamento jurídico pátrio e na sociedade paraibana, apreciando sua viabilidade e, por conseguinte, as implicações de sua execução, bem como seus reflexos orçamentários no Estado da Paraíba..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa, Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Márcio Ramos Alves, Integrante: / Fábio Severiano - o Nascimento - Coordenador, Financiadora(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa, Número de produções C, T & A: 1

Projetos de extensão

2009 - 2010

Vivendo a cidadania desde a escola: a UEPB formando gestores em Direitos Humanos em Campina Grande - PB

Descrição: Objetivo geral: fomentar o conhecimento e a vivência dos direitos humanos na escola. Objetivos específicos: propiciar a formação de gestores dos direitos humanos, inserindo os professores no contexto do direito humanitário para que ele vivencie uma cultura de paz e a transmita aos seus alunos; difundir ideias de justiça na comunidade; através do conhecimento básico em direitos humanos; estimular jovens a se tornarem agentes multiplicadores em sua comunidade e família; produzir conhecimentos sobre os direitos e a forma de exercê-los..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.





Alunos envolvidos: Graduação: (6) /
Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (1)

Integrantes: Marcelo Ramos Alves -
Coordenador / Lucira Freire - Integrante /
José Invaldo O. Silva - Integrante /
Larissa Mayara Alves de Almeida -
Integrante / Natally Ferreira Coelho -
Integrante / Natalia Freire Chaves -
Integrante / Raimundo Cândido -
Integrante / Joana Araújo Bezerra de
Araújo - Integrante;
Financiador(es): Universidade Estadual da
Paraíba - Auxílio financeiro.
Número de produções C, T & A: 7

Produções

Artigos completos publicados em periódicos

Ordem Cronológica

Ordem Cronológica



1.

RAMOS ALVES, M. O PARADIGMA DA NORMATIVIDADE
DOS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS
NA ORDEM JURÍDICA BRASILEIRA. A Bariguda, v. 1, p. 1-13,
2010.

2.

RAMOS ALVES, M.; CHAVES, N. F. Participação no
Homicídio Culposo: a aplicação da teoria restritiva com o
critério objetivo-formal. Revista Jurídica do Ministério Público
(João Pessoa: Imprensa), v. 1, p. 314-325, 2010.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

RAMOS ALVES, M.; CHAVES, N. F. ; SILVA, J. L. O. Direitos
humanos e Cidadania: A importância da Educação voltada a
consolidação do Cidadão. In: IV Semana de Extensão da
UEPB: Extensão, Políticas Públicas e Compromisso Social, 2009,
Campina Grande. IV Semana de Extensão da UEPB: Extensão,
Políticas Públicas e Compromisso Social - Anais. Campina
Grande: UEPB, 2009.

2.

SILVA, E. L. O.; FORTES, Jussara; ALMEIDA, Larissa Mariana; OLIVEIRA, COELHO, Natally Leonora; SILVA, E. L. M.; RAMOS ALVES, M. VIVENDO A MARGINALIDADE: DIÁLOGO E ENFOQUE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA. FORNECENDO GESTORES DE DIREITOS HUMANOS EM CAMPUS GRANDES. In: 15ª Semana de Extensão, 2009 - Campus Grande. IV Semana de Extensão da UEPB - Extensão, Políticas Públicas e Compromisso Social, Campus Grande, UEPB, 2009.



Resumos publicados em anais de congressos

1.

SILVA, E. L. O.; FORTES, Jussara; ALMEIDA, Larissa Mariana; OLIVEIRA, COELHO, Natally Leonora; SILVA, E. L. M.; RAMOS ALVES, M. VIVENDO A MARGINALIDADE: DIÁLOGO E ENFOQUE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA. FORNECENDO GESTORES DE DIREITOS HUMANOS EM CAMPUS GRANDES. In: 15ª Semana de Extensão, 2009 - Campus Grande. IV Semana de Extensão da UEPB - Extensão, Políticas Públicas e Compromisso Social, Campus Grande, UEPB, 2009.

Apresentações de Trabalho

1.

RAMOS ALVES, M.; NASCIMENTO, Fabio Severiano de. As Normas Inibitórias Indutoras e as Reduções do DPI na Paraíba, 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

RAMOS ALVES, M.; SILVA, E. L. O.; Marginalidade e desvio criminalidade como fator da exclusão social. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

3.

RAMOS ALVES, M. O Valor Normativo dos Direitos Internacionais de Direitos Humanos na Constituição do Brasil. 2004. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

RAMOS ALVES, M.; CHAVES, N. E. A Inserção dos Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

5.



6.

RAMOS ALVES, M.; CHAVES, N. F.; SILVA, J. L. O. , Direitos Humanos e Cidadania: A Importância da Educação Voltada à Consolidação do Cidadão. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

7.

RAMOS ALVES, M. O Valor Normativo dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

8.

CANDIDO, R. ; RAMOS ALVES, M. . A importância da Extensão em Direitos Humanos na Capacitação dos Professores da Rede Pública de Ensino. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

RAMOS ALVES, M.; SILVA, J. L. O. ; CHAVES, N. F. ; Extensão, Cidadania e Cidadania desde a Escola: a UEPB formando professores em Direitos Humanos. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Eventos

1.

Encontro de Produção Acadêmico-Científica.Apresentação Oral. 2009. (Encontro).

2.

IV Seminário de Extensão da UEPB: Extensão, política pública e desenvolvimento social.DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO VOLTADA À CONSOLIDAZÃO DO CIDADÃO. 2009. (Outra).

3.

Simpósio Paraibano de Direito das famílias e Sucessões. 2009. (Simpósio).

4.

7ª Semana Internacional de Direitos Humanos - Democracia, Direitos Humanos e Relações Internacionais, O Valor Normativo dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos ao Ordenamento Jurídico Brasileiro, 2009. (Seminário).



5.

Xª Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão, A Inserção dos Direitos Humanos na Constituição na República Federativa do Brasil, 2009. (Outra).

6.

II Encontro Acadêmico Jurídico, 2007. (Seminário).

7.

III Semana de Extensão da UEPB: Extensão, Educação e Desenvolvimento Regional, VIVENDO A CIDADANIA DESDE A ESCOLA: A FORMAÇÃO DE GESTORES DE DIREITOS HUMANOS EM CAMPINA GRANDE, 2008. (Outra).

8.

Monitoria: Prática Linear no Processo de Iniciação à Detenção, 2008. (Encontro).

9.

Congressos Interdisciplinares de Ciências Médicas, 2008. (Congresso).

10.

II Semana Acadêmica de Direito, 2007. (Seminário).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 04/01/2025 às 17:03:56

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta ao Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

Protocolo Legislativo C005/25 em 07/01/2025 às 10:06

PDL 00002/25-AL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA



LEITURA DA PROPOSIÇÃO

Certifico, em atenção ao disposto no artigos 100, 111 e 112 ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **que a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/25-AL ocorreu na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 06/02/2025, cuja ata encontra-se disponível no site da AL, no seguinte endereço: www.al.ap.leg.br/ata.**



Documento eletrônico assinado por **FELIPE AUGUSTO VALENÇA CARTAXO**, em 14/03/2025 às 14:55:30. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 58d56edc43fe4c472d5c64e1eb28c312



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/25-AL

Autor: Deputada Edna Auzier

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Ramos Alves, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Em consonância com o disposto no Regimento Interno, art. 63 parágrafos 1º e 2º c/c a delegação proferida pela Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 0456/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico desta Casa de Leis nº 1476, de 06 de fevereiro de 2023, remeto para análise e emissão de parecer da comissão competente a presente proposição.

REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinária - prazo de 15(quinze) dias para emissão de parecer, conforme preceitua o inciso III, do art. 53, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Macapá-AP, 14 de março de 2025



Documento eletrônico assinado por **ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**, em 18/03/2025 às 14:42:31. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 5ad8604e8385c8932082940a99422896



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**



Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/25-AL

Autor: Deputada Edna Auzier

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Ramos Alves, e dá outras providências.

DESPACHO:

A Sua Excelência o Senhor

Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CCJ.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue proposição acima discriminada, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Macapá, 14 de março de 2025.



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 24/03/2025 às 12:07:12. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS dc411328d6bc3fbf61c934a758c4bcdd



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ



PARECER Nº 0028/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/2025-AL

AUTORIA : Deputada Edna Auzier

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Ramos Alves, e dá outras providências

RELATOR (A) : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/25-AL, de autoria do Deputada Edna Auzier, que visa a conceder o Título de Cidadão Amapaense ao senhor Marcelo Ramos Alves, e dá outras providências

Com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da 2ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no inciso I do art. 1º e no art. 2º os requisitos para a outorga de Título de Cidadão Amapaense.

Art. 1º

I - Título de Cidadão Amapaense: a ser concedido a personalidades não naturais do Estado do Amapá, mas que pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, contribuíram para o seu desenvolvimento;



.....
Art. 2º O Título de Cidadão Amapaense será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/25-AL, de autoria da Deputada Edna Auzier, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do Currículo do homenageado. Dessa forma, cumpriu o pré-requisito solicitado pela Resolução.

O homenageado, Marcelo Ramos Alves, é pernambucano, e reside há 04 anos no Estado do Amapá, após ter sido aprovado e empossado no cargo de Procurador do Estado, no ano de 2021. Em sua trajetória acadêmica, destaca-se a formação de Bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Pós-graduação Lato Sensu em Direito Administrativo pela Universidade Anhanguera-UNIDERP, em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS), Direito Militar pelo Instituto Verbo Jurídico. É mestrando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

A carreira profissional do senhor Marcelo Ramos Alves é marcada pelo compromisso e dedicação ao serviço público. Antes atuou como Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Na condição de Procurador do Estado do Amapá, tem contribuído significativamente para o fortalecimento e desenvolvimento do Estado, a partir da chefia da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar, além da assistência jurídica direta ao Procurador geral e ao Governador.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

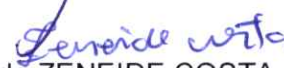
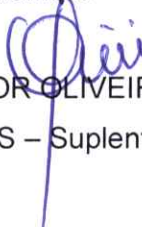

Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/2025-AL de autoria da Deputada Edna Auzier.

Macapá, de de 2025.

VOTOS A FAVOR:

 Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	 Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro		 Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
 Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente		Deputado RODOLFO VALE PCdoB – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES SDD – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PSD – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS – Suplente	Deputado RODOLFO VALE PCdoB – Suplente

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 13ª S. Ordinária

DATA 27/03/2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0028/2025-CCJ-AL que aprova o
PDL nº 0002/25-AL

☒ Simbólica
() Nominal
() Secreta

() 1ª Discussão
() 2ª Discussão
☒ Única Discussão

☒ Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente	X			
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário				X
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB				X
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária				X
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL	X			
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/25-AL

Autor: Deputada Edna Auzier

Ementa: Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Ramos Alves, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 25 de março de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 25/03/2025 às 12:48:00. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS ef4237bebb93379a7faf1a4bf226481



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.410, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Edna Auzier

Concede o Título Cidadão
Amapaense ao Senhor **MARCELO
RAMOS ALVES**, e dá outras
providências.

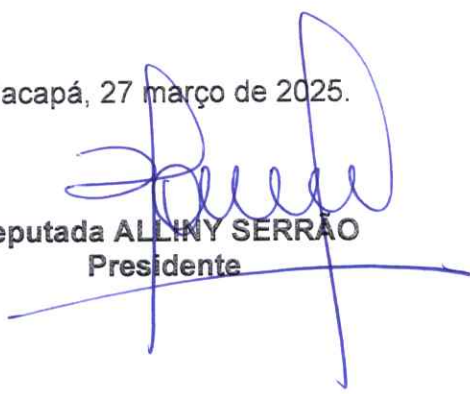
**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **MARCELO RAMOS ALVES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense na área de consultivo, atuando na chefia da Procuradoria de Pessoa Civil e Militar, e ainda, presando assistência jurídica direta ao Procurador Geral e ao Governador do Estado em diversas matérias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.410, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Autor: Deputada Edna Auzier

Concede o Título Cidadão
Amapaense ao Senhor **MARCELO
RAMOS ALVES**, e dá outras
providências.

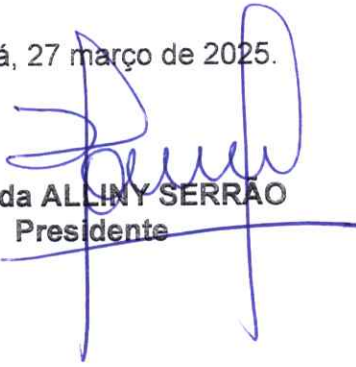
**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **MARCELO RAMOS ALVES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense na área de consultivo, atuando na chefia da Procuradoria de Pessoa Civil e Militar, e ainda, presando assistência jurídica direta ao Procurador Geral e ao Governador do Estado em diversas matérias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.


Deputada **ALINY SERRÃO**
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)****DECRETOS LEGISLATIVOS**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.410, DE 27 DE MARÇO DE 2025**
Autor: Deputada Edna AuzierConcede o Título Cidadão Amapaense ao Senhor **MARCELO RAMOS ALVES**, e dá outras providências.**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **MARCELO RAMOS ALVES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense na área de consultivo, atuando na chefia da Procuradoria de Pessoa Civil e Militar, e ainda, presando assistência jurídica direta ao Procurador Geral e ao Governador do Estado em diversas matérias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.411, DE 27 DE MARÇO DE 2025**
Autor: Deputado R. NelsonConcede o Título Mérito Legislativo ao Senhor **KAURI WAIÁPI**, digital influencer indígena, conhecido como **DALDEIA**, e dá outras providências.**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Ilustríssimo Senhor **KAURI WAIÁPI**, digital influencer indígena, conhecido nas redes sociais como **DALDEIA**, pelo trabalho realizado em favor da população amapaense, levando para o Brasil e o mundo sua cultura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.412, DE 27 DE MARÇO DE 2025**
Autor: Deputado Jory OeirasConcede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **MAURO SERGIO AMAZONAS COTTA**, e dá outras providências.**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **MAURO SERGIO AMAZONAS COTTA**, cantor e compositor, pela sua importante contribuição ao desenvolvimento cultural regional e, em especial, por ser um ícone do Brega Amazônico, mantendo viva a memória cultural desse gênero que marcou a história musical do Norte do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.413, DE 27 DE MARÇO DE 2025**
Autor: Deputado Jory OeirasConcede o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, e dá outras providências.**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I", do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, policial penal federal, pelos relevantes serviços prestados ao setor de segurança pública e defesa social do Estado, em especial, pela implementação de ações estratégicas no sistema penitenciário do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 março de 2025.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de agosto de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/25-AL, que contém 24 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento